



RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - CEG
(Referendada pela [Resolução nº 15/2023-CEG](#))

Altera o Calendário Acadêmico 2023 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 18/2022-CEG.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação formulada no Processo nº 31730/2023,

RESOLVE, “ad referendum” da Câmara de Ensino de Graduação - CEG:

Art. 1º Fica excluído do Calendário Acadêmico 2023 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 18/2022-CEG, o evento “11 a 15/09/2023 – Período para requerer transferência interna e reingresso após abandono para ingresso em 2024/1, de forma on-line.”.

Art. 2º Fica alterado, no Calendário Acadêmico 2023 da UDESC, aprovado pela Resolução nº 18/2022-CEG, o evento previsto para 06 a 10/11/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Período para requerer transferência interna, reingresso após abandono, cancelamento de matrícula, transferência externa e retorno ao portador de diploma, para ingresso em 2024/1, de forma on line.”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 01 de agosto de 2023.

Profº Dr. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC